

1. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Portarias

PORTARIA Nº 1.799/2024

DE 28 DE JUNHO DE 2024

Institui Comissão Especial destinada à elaboração de estudos objetivando a realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público, bem como o que dispõe a legislação infraconstitucional em vigor;

Considerando o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial destinada à elaboração de estudos preliminares, objetivando a realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

Art. 2º A Comissão Especial, a que se refere o artigo anterior, será composta pelo Procurador de Justiça Carlos Augusto Alcântara Machado (Coordenador-Geral do MPSE); pelos Promotores de Justiça Augusto César Leite de Resende (Assessor da Coordenadoria-Geral do MPSE), Maura Silva de Aquino (Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça), Newton Silveira Dias Júnior (Diretor da Escola Superior do MPSE) e Nilzir Soares Vieira Junior (Secretário-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça); e pelo servidor Sávio Augusto Sobral Garcez (Diretor de Recursos Humanos).

§ 1º A comissão será presidida pelo Procurador de Justiça Carlos Augusto Alcântara Machado (Coordenador-Geral do MPSE) e secretariada pelo Promotor de Justiça Augusto César Leite de Resende (Assessor da Coordenadoria-Geral do MPSE).

§ 2º Em suas ausências e impedimentos, o Presidente será substituído pelo Promotor de Justiça Nilzir Soares Vieira Junior (Secretário-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça).

Art. 3º As unidades componentes da estrutura do Ministério Público do Estado de Sergipe fornecerão, em caráter prioritário, à Comissão Especial, todo o suporte administrativo, técnico e operacional necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Comissão Especial deverá apresentar seu parecer e conclusões até o dia 31 de setembro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Sergipe (DOFe).

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Ernesto Anízio Azevedo Melo

Subprocurador-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça em exercício

